



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 17/08/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 273/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir desta data, em favor dos servidores abaixo relacionados, **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, calculada sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

| NOME                                   | CARGO                         | GRATIF. |
|--|-------------------------------|---------|
| <i>Andreia Rejane Pereira Brito</i>    | Vice-Diretora                 | 25%     |
| <i>Isabel Cristina Pessoa Ferreira</i> | Secretária Escolar II         | 25%     |
| <i>José Chaves Filho</i>               | Diretor III                   | 33%     |
| <i>Fernando Rocha da Costa</i>         | Técnico de Suporte Pedagógico | 33%     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861  
620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.08.17  
11:09:55 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 17/08/2023, às 11h20 do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 273/2023-GPM

Que concede Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.



**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*